

Processo TC nº 012.197/2009-0
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Ante as inexatidões materiais detectadas nos Acórdãos nºs 1882/2014 e 3316/2014, ambos da 2ª Câmara (peças 133 e 144), apontadas na instrução da SecexPrevidência (peça 224), este representante do Ministério Público manifesta-se favoravelmente às retificações sugeridas pela unidade técnica, a teor do disposto na Súmula TCU nº 145, sugerindo-se, no entanto, que sejam corrigidos todos os itens das mencionadas deliberações em que os nomes das entidades tenham sido grafados incorretamente.

Ministério Público, em junho de 2016.

(Assinado eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral